REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 254/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) é dever do Estado, englobados a União Federal, Estados-Membros e Municípios, fomentar práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um;
b) por mandamento constitucional, deve haver a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, com a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de reconhecimento nacional;
c) a promoção de opção de lazer e esporte gera impacto positivo à comunidade da localidade;
d) a obra indicada por esta propositura possui baixo custo, diante do excelente retorno em bem-estar social da comunidade;
e) a adoção de tal medida por parte do Governo do Estado e órgãos competentes implicará a atuação de significativa relevância em uma localidade de acesso mais remoto e difícil, garantindo local apropriado para a prática de esportes à comunidade das imediações, bem como um espaço de lazer e integração social,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, estudar a viabilidade técnica de instalar quadra esportiva na Rua da Cobal, São Caetano, situado na Estrada de Campinas, n° 131, Salvador/BA, CEP 40390-545.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna